



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 794/2024, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte do Carmo, para o exercício de 2025.”

Arquivardes Avelino Ribeiro, Prefeito Municipal de Monte do Carmo, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **Da Receita e Despesa**

Art. 1º – O Orçamento Geral do Município de Monte do Carmo para o exercício de 2025, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 55.705.000,00 (Cinquenta e cinco milhões setecentos e cinco mil reais).

§ 1º - A receita geral do Município será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	53.100.000,00
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	5.431.000,00
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.615.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	2.400.000,00
1.4	RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00
1.5	TRANSFERENCIAS CORRENTES	43.624.000,00
1.6	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	610.000,00
2.1	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	610.000,00
3.	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.995.000,00
3.1	RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.995.000,00
3.1.1.	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA ORÇAMENTÁRIA	1.995.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORÇADA	55.705.000,00

§ 2º – A Despesa Orçamentária fixada será realizada, obedecendo à classificação institucional, funcional programática e natureza, distribuídas nas seguintes Unidade Orçamentárias:

Arquivardes Avelino Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

CAMARA MUNICIPAL	2.155.000,00
GABINETE DO PREFEITO	925.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3.340.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.160.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	2.990.000,00
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E DES. ECONOMICO	865.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	95.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	480.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	2.630.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO DE POLIT. PUBLICAS	55.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	2.600.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12.790.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME	15.545.000,00
PREVI – CARMO- FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. DE MONTE DO CARMO	1.810.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA	1.545.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA	1.435.000,00
SUBTOTAL	51.420.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	560.000,00
RESERVA DO RPPS	3.725.000,00
TOTAL	55.705.000,00

II – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	48.050.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.975.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.075.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.370.000,00
INVESTIMENTOS	3.230.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	140.000,00
RESERVAS	4.285.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	560.000,00
RESERVA DE RPPS	3.725.000,00
TOTAL	55.705.000,00

Arquivardes Avelino Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO DAS UNIDADES GESTORAS

Do Orçamento da Câmara Municipal

Art. 2º - O Orçamento da Entidade Câmara Municipal de Monte do Carmo para o exercício de 2025, estima as Transferências Financeiras em R\$ 2.155.000,00 (Dois milhões cento e cinquenta e cinco mil reais) e fixa as despesas em R\$ 2.155.000,00 (Dois milhões cento e cinquenta e cinco mil reais).

Do Orçamento da Prefeitura Municipal

Art. 3º - O Orçamento da Entidade Prefeitura Municipal de Monte do Carmo, para o exercício 2025, estima e receita orçamentária em R\$ 31.445.000,00 (Trinta e um milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) e fixa as despesas em R\$ 14.100.000,00 (Quatorze milhões e cem mil reais) e Transferências Financeiras previstas em R\$ 17.345.000,00 (Dezessete milhões trezentos e quarenta e cinco mil reais).

§ 1º - A receita prevista da Entidade Prefeitura Municipal, será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada, com os seguintes desdobramentos.

1.	RECEITAS CORRENTES	31.015.000,00
1.1	IMPOSTOS E TAXAS	5.431.000,00
1.2	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	180.000,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	110.000,00
1.4	RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00
1.5	TRANSFERENCIAS CORRENTES	25.274.000,00
1.6	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	430.000,00
2.1	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	430.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORÇADA	31.445.000,00

§ 2º - As Transferência Financeiras para as Unidades Orçamentárias, estão previstas nos seguintes valores:

I – Câmara Municipal - R\$ 2.155.000,00 (Dois milhões cento e cinquenta e cinco mil reais);

II – Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 2.055.000,00 (Dois milhões e cinquenta e cinco mil reais);

III - Fundo Municipal de Saúde - R\$ 6.280.000,00 (Seis milhões duzentos e oitenta mil reais);

IV – Fundo Municipal de Educação – R\$ 4.285.000,00 (Quatro



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

milhões duzentos e oitenta e cinco mil reais);

V – Fundo Municipal do Meio Ambiente – R\$ 1.540.000,00
(Um milhão quinhentos e quarenta mil reais);

VI - Fundo Municipal de Cultura – R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais).

§ 3º - As transferências financeiras prevista para os Fundos Municipais, serão realizadas mediante a execução da receita no exercício.

Do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

Art. 4º - O Orçamento da Entidade Fundo Municipal de Assistência Social de Monte do Carmo, para o exercício de 2025, estima a receita orçamentária em R\$ 545.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil reais) e as transferências financeiras em R\$ 2.055.000,00 (Dois milhões e cinquenta e cinco mil reais) e fixa as despesas em R\$ 2.600.000,00 (Dois milhões e seiscientos mil reais).

§ 1º - A receita prevista do Fundo Municipal de Assistência Social será realizada mediante arrecadação de transferências correntes de outras esferas de governo e transferência financeiras oriundas do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor, discriminadas, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	545.000,00
1.1	RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00
1.2	TRANSFERENCIAS CORRENTES	530.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORÇADA	545.000,00
2.	TRANSFERENCIA FINANCEIRA PREVISTA	2.055.000,00
	TOTAL DA RECEITA PREVISTA	2.600.000,00

Do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Art. 5º - O Orçamento da Entidade Fundo Municipal de Saúde de Monte do Carmo, para o exercício de 2025, estima a receita orçamentária em R\$ 6.510.000,00 (Seis milhões quinhentos e dez mil reais) e as transferências financeiras em R\$ 6.280.000,00 (Seis milhões duzentos e oitenta mil reais) e fixa as despesas em R\$ 12.790.000,00 (Doze milhões setecentos e noventa mil reais).

§ 1º - A receita prevista do Fundo Municipal de Saúde será realizada mediante arrecadação de transferências correntes e de capital de outras esferas de governo e transferência financeiras oriundas do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor, discriminadas, com os seguintes desdobramentos:

Arquivardes Avelino Ribeiro
Prefeito



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

1.	RECEITAS CORRENTES	6.410.000,00
1.1	RECEITA PATRIMONIAL	85.000,00
1.2	TRANSFERENCIAS CORRENTES	6.320.000,00
1.3	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00
2.	RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00
2.1	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	100.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORÇADA	6.510.000,00
3.	TRANSFERENCIA FINANCEIRA PREVISTA	6.280.000,00
	TOTAL DA RECEITA PREVISTA	12.790.000,00

Do Orçamento do Fundo Municipal de Educação - FME

Art. 6º - O Orçamento da Entidade Fundo Municipal de Educação de Monte do Carmo, para o exercício de 2025, estima a receita orçamentária em R\$ 11.260.000,00 (Onze milhões duzentos e sessenta mil reais) e as transferências financeiras em R\$ 4.285.000,00 (Quatro milhões duzentos e oitenta e cinco mil reais) e fixa as despesas em R\$ 15.545.000,00 (Quinze milhões quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

§ 1º - A receita prevista do Fundo Municipal de Educação será realizada mediante arrecadação de transferências correntes de outras esferas de governo e transferência financeiras oriundas do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor, discriminadas, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	11.180.000,00
1.1	RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00
1.2	TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.100.000,00
2.	RECEITA DE CAPITAL	80.000,00
2.1	TRANSFERENCIA DE CAPITAL	80.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORÇADA	11.260.000,00
3.	TRANSFERENCIA FINANCEIRA PREVISTA	4.285.000,00
	TOTAL DA RECEITA PREVISTA	15.545.000,00

Do Orçamento do PREVI-CARMO – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Monte do Carmo

Art. 7º - O Orçamento da Entidade PREVI CARMO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Monte do Carmo – TO., para o exercício de 2025, estima a receita em R\$ 5.535.000,00 (Cinco milhões quinhentos e trinta e cinco mil reais) e fixa as despesas em R\$ 1.810.000,00 (Um milhão oitocentos e dez mil reais) e Reserva de RPPS no valor de R\$ 3.725.000,00 (Três milhões setecentos e vinte e cinco mil reais).

§ 1º - A receita prevista do Fundo Municipal de Previdência



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

Social dos Servidores de Monte do Carmo, será realizada mediante arrecadação de contribuições sociais e receita patrimonial, na forma da legislação em vigor, discriminadas, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	3.540.000,00
1.1	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.435.000,00
1.2	RECEITA PATRIMONIAL	2.100.000,00
1.3	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00
3.	RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.995.000,00
3.1	RECEITA CORRENTE INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.995.000,00
3.1.1.	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA ORÇAMENTÁRIA	1.995.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORÇADA	5.535.000,00

§ 2º - As despesas fixadas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Monte do Carmo, constituirá de despesas de natureza previdenciária, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) e de despesas de natureza administrativa, no valor de R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais), observando o disposto nos artigos 66 e 67 da Lei 476/2010 de 16/11/2010.

Do Orçamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA

Art. 8º - O Orçamento da Entidade Fundo Municipal do Meio Ambiente de Monte do Carmo, para o exercício de 2025, estima a receita orçamentária em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e as transferências financeiras em R\$ 1.540.000,00 (Um milhão quinhentos e quarenta mil reais) e fixa as despesas em R\$ 1.545.000,00 (Um milhão quinhentos e quarenta e cinco mil reais).

§ 1º - A receita prevista do Fundo Municipal do Meio Ambiente será realizada mediante arrecadação de receita patrimonial e transferência financeiras oriundas do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor, discriminadas, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	5.000,00
1.1	RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORÇADA	5.000,00
3.	TRANSFERENCIA FINANCEIRA PREVISTA	1.540.000,00
	TOTAL DA RECEITA PREVISTA	1.545.000,00

Do Orçamento do Fundo Municipal da Cultura - FMC

Art. 8º - O Orçamento da Entidade Fundo Municipal de Cultura de Monte do Carmo, para o exercício de 2025, estima a receita orçamentária em R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) e as transferências financeiras em R\$ 1.030.000,00 (Um milhão e trinta mil reais) e fixa as despesas em R\$ 1.435.000,00 (Um milhão



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

quatr0centos e trinta e cinco mil reais).

§ 1º - A receita prevista do Fundo Municipal de Cultura será realizada mediante arrecadação de receita patrimonial e transferências correntes de outras esferas de governo e transferência financeiras oriundas do Tesouro Municipal, na forma da legislação em vigor, discriminadas, com os seguintes desdobramentos:

1.	RECEITAS CORRENTES	405.000,00
1.1	RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00
1.1	TRANSFERENCIAS CORRENTE	400.000,00
	TOTAL DA RECEITA ORÇADA	405.000,00
2.	TRANFERENCIA FINANCEIRA PREVISTA	1.030.000,00
	TOTAL DA RECEITA PREVISTA	1.435.000,00

CAPÍTULO III

Das Emendas Parlamentares

Art. 9º – Fica estabelecido o limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida - RCL, do exercício de 2024, para a execução de Emendas Parlamentar Individual de que trata o artigo 137-A da Lei Orgânica do Município de Monte do Carmo, que será distribuído proporcionalmente a cada parlamentar.

§1º - Do limite disposto no caput deste artigo, 50% (cinquenta por cento), dos valores relativos as Emendas Parlamentares, serão obrigatoriamente executadas em ações e serviços públicos de saúde.

§2º - As Emendas individuais serão custeadas com a utilização dos recursos da reserva de que trata o caput deste artigo, não sendo admitido acréscimo, durante o exercício, na execução de Projetos ou Atividades contemplados.

§3º - A execução orçamentária dos recursos oriundos das Emendas Parlamentar, será através de abertura de Crédito Especial, com a indicação do Projeto ou Atividade proposto pelo parlamentar.

CAPÍTULO IV

Dos Créditos

Art. 10 – Fica o Poder Executivo autorizado:

I - Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total de despesa fixada nesta lei, mediante utilização de recursos definidos no



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

art. 43, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 4.320/64 e da Reserva de Contingência conforme estabelecido no artigo 5º, inciso III, alínea b da Lei Complementar 101/2000.

II - Incluir elemento de despesa, transpor, remanejar, ou transferir recursos, inclusive de uma categoria de programação para outra.

Paragrafo Único - Excluem-se do limite fixado neste artigo os créditos adicionais suplementares cobertos por superavit financeiro de exercícios anteriores, e os decorrentes de recursos provenientes de excesso de arrecadação, apurados na forma da lei.

Art. 11 – O Poder Executivo municipal poderá no exercício de 2025, abrir créditos adicionais especiais para dar cumprimento a quaisquer convênios e/ou contratos de repasses firmados com a União, os Estados ou Municípios, ou ainda Instituições Privadas, acrescentando o valor conveniado tanto à receita orçada quanto à despesa fixada.

Art. 12 - Os Recursos da Reserva de Contingência são destinados aos atendimentos dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§ 2º - Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o quinto bimestre do ano em curso, o saldo remanescente poderá ser utilizado, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinado ao reforço e adequação das dotações orçamentárias.

Art. 13 - Comprovado o interesse publico e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência da União e do Estado, como também, de Entidades de Classes que desenvolva atividades de interesse publico, em prol do Município.

CAPÍTULO V

Das Disposições Finais

Art 14 – Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte do Carmo,
Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2024.

ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Arquivardes Avelino Ribeiro
Prefeito



DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS
ANEXO 1 - ADENDO A PORTARIA N.08 DE 04/02/85

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.431.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.975.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.610.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
RECEITA PATRIMONIAL	2.400.000,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.075.000,00	48.050.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA					
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.624.000,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000,00	55.095.000,00			
SOMA		55.095.000,00	SOMA		48.050.000,00
TOTAL		55.095.000,00	SUPERAVIT		7.045.000,00
			TOTAL		55.095.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			INVESTIMENTOS	3.230.000,00	
ALIENAÇÃO DE BENS			INVERÇÕES FINANCEIRAS		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	140.000,00	3.370.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	610.000,00	610.000,00			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					
SOMA		610.000,00	SOMA		3.370.000,00
DEFICIT		2.760.000,00			
TOTAL		3.370.000,00	TOTAL		3.370.000,00

RESUMO

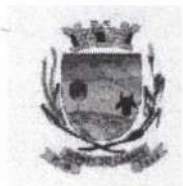
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	55.095.000,00	48.050.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	610.000,00	3.370.000,00
RESERVA DO RPPS		560.000,00
REDUTOR		3.725.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	0,00	
	55.705.000,00	55.705.000,00

ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO
CPF: 758.650.411-34
PREFEITO MUNICIPAL

EULASIO JUNIOR GOMES
PUTENCIO:85226327153

EULÁSIO JÚNIOR G. PUTENCIO
CPF: 852.263.271-53
CONTADOR

Assinado de forma digital por EULASIO JUNIOR GOMES
PUTENCIO:85226327153
DN: cn=EULASIO JUNIOR GOMES, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RF8 e-CPF A3, ou=(sem brancos), cn=EULASIO JUNIOR GOMES, ou=PUTENCIO:85226327153
Dados: 2024.12.06 11:17:13 -03'00'



null
null

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: CAMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO
UNIDADE.....: CAMARA MUNICIPAL

CÓDIGO: 01
CÓDIGO: 01

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DA CAMARA MUNICIPAL					
	01.01.01.031.0101.1.001	00001	4.4.90.51	10.000,00	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	01.01.01.031.0101.1.002	00002	4.4.90.52	15.000,00	15.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLENARIOS					
	01.01.01.031.0101.2.001	00003	3.1.90.11	1.010.000,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00004	3.1.90.13	50.000,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00005	3.1.91.13	60.000,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00006	3.3.50.41	40.000,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00007	3.3.90.08	5.000,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00008	3.3.90.14	70.000,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00009	3.3.90.30	155.000,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00010	3.3.90.35	260.000,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00011	3.3.90.36	5.000,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00012	3.3.90.39	380.000,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00013	3.3.90.40	90.000,00	
	01.01.01.031.0101.2.001	00014	3.3.90.47	5.000,00	2.130.000,00
					2.155.000,00

4



null
null

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO
UNIDADE.....: GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 11

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	03.11.04.122.1101.1.002	00015	4.4.90.52	10.000,00	10.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO					
	03.11.04.122.1101.2.002	00016	3.1.90.11	590.000,00	830.000,00
	03.11.04.122.1101.2.002	00017	3.3.90.08	3.000,00	
	03.11.04.122.1101.2.002	00018	3.3.90.14	70.000,00	
	03.11.04.122.1101.2.002	00019	3.3.90.30	80.000,00	
	03.11.04.122.1101.2.002	00020	3.3.90.36	5.000,00	
	03.11.04.122.1101.2.002	00021	3.3.90.39	75.000,00	
	03.11.04.122.1101.2.002	00022	3.3.90.40	7.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	03.11.04.124.1102.1.002	00023	4.4.90.52	5.000,00	5.000,00
ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO					
	03.11.04.124.1102.2.003	00024	3.1.90.11	60.000,00	80.000,00
	03.11.04.124.1102.2.003	00025	3.3.90.14	5.000,00	
	03.11.04.124.1102.2.003	00026	3.3.90.30	10.000,00	
	03.11.04.124.1102.2.003	00027	3.3.90.36	2.000,00	
	03.11.04.124.1102.2.003	00028	3.3.90.39	3.000,00	
					925.000,00



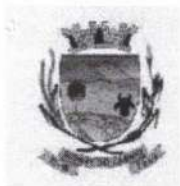
null
null

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 12

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	03.12.04.122.1201.1.002	00029	4.4.90.52	25.000,00	25.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	03.12.04.122.1201.2.004	00030	3.1.90.04	60.000,00	
	03.12.04.122.1201.2.004	00031	3.1.90.11	645.000,00	
	03.12.04.122.1201.2.004	00032	3.3.50.41	95.000,00	
	03.12.04.122.1201.2.004	00033	3.3.90.08	5.000,00	
	03.12.04.122.1201.2.004	00034	3.3.90.14	20.000,00	
	03.12.04.122.1201.2.004	00035	3.3.90.30	390.000,00	
	03.12.04.122.1201.2.004	00036	3.3.90.36	25.000,00	
	03.12.04.122.1201.2.004	00037	3.3.90.39	410.000,00	
	03.12.04.122.1201.2.004	00038	3.3.90.40	80.000,00	
	03.12.04.122.1201.2.004	00039	3.3.90.91	30.000,00	1.760.000,00
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS					
	03.12.04.122.1201.2.005	00040	3.3.90.14	15.000,00	
	03.12.04.122.1201.2.005	00041	3.3.90.30	10.000,00	
	03.12.04.122.1201.2.005	00042	3.3.90.36	10.000,00	
	03.12.04.122.1201.2.005	00043	3.3.90.39	10.000,00	45.000,00
SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURIDICA E ADMINISTRATIVA					
	03.12.04.122.1202.2.006	00044	3.3.90.35	300.000,00	300.000,00
MANUTENÇÃO E APOIO AO SERVIÇOS MILITAR					
	03.12.04.122.1204.2.009	00045	3.3.90.14	3.000,00	
	03.12.04.122.1204.2.009	00046	3.3.90.30	2.000,00	5.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	03.12.04.181.1203.1.002	00047	4.4.90.52	15.000,00	15.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL					
	03.12.04.181.1203.2.007	00048	3.1.90.11	1.020.000,00	
	03.12.04.181.1203.2.007	00049	3.3.90.08	5.000,00	
	03.12.04.181.1203.2.007	00050	3.3.90.30	50.000,00	
	03.12.04.181.1203.2.007	00051	3.3.90.39	50.000,00	
	03.12.04.181.1203.2.007	00052	3.3.90.40	5.000,00	1.130.000,00
APOIO A SEGURANÇA PUBLICA					
	03.12.06.181.1204.2.008	00053	3.3.90.30	5.000,00	
	03.12.06.181.1204.2.008	00054	3.3.90.36	25.000,00	
	03.12.06.181.1204.2.008	00055	3.3.90.39	30.000,00	60.000,00
					3.340.000,00



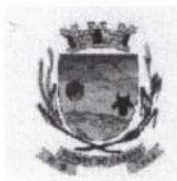
null
null

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 13

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	03.13.04.123.1301.1.002	00056	4.4.90.52	15.000,00	15.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE FINANÇAS					
	03.13.04.123.1301.2.010	00057	3.1.90.11	170.000,00	360.000,00
	03.13.04.123.1301.2.010	00058	3.3.90.08	5.000,00	
	03.13.04.123.1301.2.010	00059	3.3.90.14	15.000,00	
	03.13.04.123.1301.2.010	00060	3.3.90.30	55.000,00	
	03.13.04.123.1301.2.010	00061	3.3.90.36	30.000,00	
	03.13.04.123.1301.2.010	00062	3.3.90.39	70.000,00	
	03.13.04.123.1301.2.010	00063	3.3.90.40	5.000,00	
	03.13.04.123.1301.2.010	00064	3.3.90.91	10.000,00	
ATIVIDADES DO SETOR DE CONTABILIDADE					
	03.13.04.123.1303.2.012	00065	3.3.90.30	20.000,00	40.000,00
	03.13.04.123.1303.2.012	00066	3.3.90.36	5.000,00	
	03.13.04.123.1303.2.012	00067	3.3.90.39	15.000,00	
SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL					
	03.13.04.123.1303.2.013	00068	3.3.90.35	200.000,00	200.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	03.13.04.129.1302.1.002	00069	4.4.90.52	5.000,00	5.000,00
COLETORIA MUNICIPAL					
	03.13.04.129.1302.2.011	00070	3.1.90.11	60.000,00	160.000,00
	03.13.04.129.1302.2.011	00071	3.3.90.08	5.000,00	
	03.13.04.129.1302.2.011	00072	3.3.90.30	5.000,00	
	03.13.04.129.1302.2.011	00073	3.3.90.36	5.000,00	
	03.13.04.129.1302.2.011	00074	3.3.90.39	80.000,00	
	03.13.04.129.1302.2.011	00075	3.3.90.40	5.000,00	
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA - INSS					
	03.13.09.271.1304.2.014	00076	3.1.90.13	200.000,00	240.000,00
	03.13.09.271.1304.2.014	00077	3.3.90.47	40.000,00	
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA PREVIDENCIARIA -INSS					
	03.13.09.271.1305.2.017	00078	4.6.90.71	140.000,00	140.000,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PREVICARMO					
	03.13.09.272.1304.2.015	00079	3.1.91.13	520.000,00	520.000,00
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					
	03.13.11.331.1304.2.016	00080	3.3.90.47	480.000,00	480.000,00
					2.160.000,00



null
null

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTUTURA

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 16

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	03.16.15.122.1601.1.002	00081	4.4.90.52	5.000,00	5.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA					
	03.16.15.122.1601.2.027	00082	3.1.90.11	280.000,00	505.000,00
	03.16.15.122.1601.2.027	00083	3.3.90.08	5.000,00	
	03.16.15.122.1601.2.027	00084	3.3.90.14	30.000,00	
	03.16.15.122.1601.2.027	00085	3.3.90.30	50.000,00	
	03.16.15.122.1601.2.027	00086	3.3.90.36	25.000,00	
	03.16.15.122.1601.2.027	00087	3.3.90.39	115.000,00	
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS					
	03.16.15.451.1603.1.005	00088	4.4.90.51	385.000,00	385.000,00
CONSTRUÇÃO DE MEIO FIOS, CALÇADAS, SARJETAS, GALARIAS DE AGUAS PLUVIAIS E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE					
	03.16.15.451.1603.1.006	00089	4.4.90.51	50.000,00	50.000,00
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇA					
	03.16.15.451.1603.1.009	00090	4.4.90.51	150.000,00	150.000,00
RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS, MEIO FIO E CALÇADAS					
	03.16.15.451.1603.2.031	00091	3.3.90.30	50.000,00	170.000,00
	03.16.15.451.1603.2.031	00092	3.3.90.39	120.000,00	
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS					
	03.16.15.451.1603.2.032	00093	3.3.90.30	15.000,00	55.000,00
	03.16.15.451.1603.2.032	00094	3.3.90.36	5.000,00	
	03.16.15.451.1603.2.032	00095	3.3.90.39	35.000,00	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS MUNICIPAIS					
	03.16.15.451.1605.1.012	00096	4.4.90.51	150.000,00	150.000,00
REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS					
	03.16.15.451.1605.2.035	00097	3.3.90.30	25.000,00	50.000,00
	03.16.15.451.1605.2.035	00098	3.3.90.36	5.000,00	
	03.16.15.451.1605.2.035	00099	3.3.90.39	20.000,00	
SERVIÇOS URBANOS EM GERAL					
	03.16.15.452.1602.2.028	00100	3.3.90.30	40.000,00	450.000,00
	03.16.15.452.1602.2.028	00101	3.3.90.36	380.000,00	
	03.16.15.452.1602.2.028	00102	3.3.90.39	30.000,00	
ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
	03.16.15.452.1602.2.029	00103	3.3.90.30	80.000,00	380.000,00
	03.16.15.452.1602.2.029	00104	3.3.90.39	300.000,00	
MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO					
	03.16.15.452.1602.2.030	00105	3.3.90.30	20.000,00	40.000,00
	03.16.15.452.1602.2.030	00106	3.3.90.36	10.000,00	
	03.16.15.452.1602.2.030	00107	3.3.90.39	10.000,00	
CONSTRUÇÃO DE PONTE, BUEIROS E ATERROS					
	03.16.26.782.1607.1.015	00108	4.4.90.51	500.000,00	500.000,00
MANUTENÇÃO DE PONTES, BUEIROS E ATERROS					
	03.16.26.782.1607.2.036	00109	3.3.90.30	30.000,00	100.000,00
	03.16.26.782.1607.2.036	00110	3.3.90.36	20.000,00	
	03.16.26.782.1607.2.036	00111	3.3.90.39	50.000,00	
					2.990.000,00



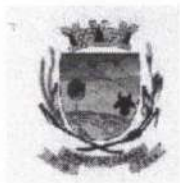
null
null

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO
UNIDADE.....: SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONOMICO

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 17

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	03.17.20.122.1701.1.002	00112	4.4.90.52	5.000,00	5.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO					
	03.17.20.122.1701.2.037	00113	3.1.90.11	180.000,00	310.000,00
	03.17.20.122.1701.2.037	00114	3.3.90.08	5.000,00	
	03.17.20.122.1701.2.037	00115	3.3.90.14	15.000,00	
	03.17.20.122.1701.2.037	00116	3.3.90.30	40.000,00	
	03.17.20.122.1701.2.037	00117	3.3.90.36	30.000,00	
	03.17.20.122.1701.2.037	00118	3.3.90.39	30.000,00	
	03.17.20.122.1701.2.037	00119	3.3.90.40	10.000,00	
MANUTENÇÃO DE FEIRA COBERTA					
	03.17.20.122.1701.2.038	00120	3.3.90.30	10.000,00	20.000,00
	03.17.20.122.1701.2.038	00121	3.3.90.36	5.000,00	
	03.17.20.122.1701.2.038	00122	3.3.90.39	5.000,00	
AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS					
	03.17.20.605.1702.1.016	00123	4.4.90.52	150.000,00	150.000,00
AGRICULTURA FAMILIAR (APOIO AO PEQUENO PRODUTOR)					
	03.17.20.605.1702.2.039	00124	3.3.90.30	190.000,00	290.000,00
	03.17.20.605.1702.2.039	00125	3.3.90.32	10.000,00	
	03.17.20.605.1702.2.039	00126	3.3.90.36	10.000,00	
	03.17.20.605.1702.2.039	00127	3.3.90.39	80.000,00	
MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS					
	03.17.20.605.1702.2.040	00128	3.3.90.30	30.000,00	70.000,00
	03.17.20.605.1702.2.040	00129	3.3.90.36	10.000,00	
	03.17.20.605.1702.2.040	00130	3.3.90.39	30.000,00	
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES - ZONA RURAL					
	03.17.20.605.1702.2.041	00131	3.3.90.30	10.000,00	20.000,00
	03.17.20.605.1702.2.041	00132	3.3.90.36	5.000,00	
	03.17.20.605.1702.2.041	00133	3.3.90.39	5.000,00	
					865.000,00



null
null

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 19

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	03.19.04.121.1901.1.002	00134	4.4.90.52	5.000,00	5.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					
	03.19.04.121.1901.2.043	00135	3.1.90.11	50.000,00	90.000,00
	03.19.04.121.1901.2.043	00136	3.3.90.14	10.000,00	
	03.19.04.121.1901.2.043	00137	3.3.90.30	5.000,00	
	03.19.04.121.1901.2.043	00138	3.3.90.39	20.000,00	
	03.19.04.121.1901.2.043	00139	3.3.90.40	5.000,00	
					95.000,00



null
null

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

CÓDIGO: 03

UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CÓDIGO: 20

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	03.20.27.122.2001.1.002	00140	4.4.90.52	5.000,00	5.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER					
	03.20.27.122.2001.2.044	00141	3.1.90.11	150.000,00	230.000,00
	03.20.27.122.2001.2.044	00142	3.3.90.08	5.000,00	
	03.20.27.122.2001.2.044	00143	3.3.90.14	10.000,00	
	03.20.27.122.2001.2.044	00144	3.3.90.30	20.000,00	
	03.20.27.122.2001.2.044	00145	3.3.90.39	40.000,00	
	03.20.27.122.2001.2.044	00146	3.3.90.40	5.000,00	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE E CAMPO DE FUTEBOL					
	03.20.27.812.2002.1.019	00147	4.4.90.51	50.000,00	50.000,00
INCENTIVO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS					
	03.20.27.812.2002.2.045	00148	3.3.90.30	25.000,00	110.000,00
	03.20.27.812.2002.2.045	00149	3.3.90.31	25.000,00	
	03.20.27.812.2002.2.045	00150	3.3.90.32	10.000,00	
	03.20.27.812.2002.2.045	00151	3.3.90.36	35.000,00	
	03.20.27.812.2002.2.045	00152	3.3.90.39	15.000,00	
MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL E FUTSAL E QUADRA ESPORTIVAS					
	03.20.27.812.2002.2.046	00153	3.3.90.30	15.000,00	35.000,00
	03.20.27.812.2002.2.046	00154	3.3.90.36	5.000,00	
	03.20.27.812.2002.2.046	00155	3.3.90.39	15.000,00	
CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESCOLINHAS DE INICIAÇÃO E INCENTIVO A ATIVIDADES ESPORTIVAS					
	03.20.27.812.2002.2.143	00156	3.3.90.30	20.000,00	50.000,00
	03.20.27.812.2002.2.143	00157	3.3.90.36	10.000,00	
	03.20.27.812.2002.2.143	00158	3.3.90.39	20.000,00	
					480.000,00



null
null

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 21

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	03.21.26.122.2101.1.002	00159	4.4.90.52	10.000,00	10.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE TRANSPORTE					
	03.21.26.122.2101.2.047	00160	3.1.90.04	400.000,00	1.030.000,00
	03.21.26.122.2101.2.047	00161	3.1.90.11	310.000,00	
	03.21.26.122.2101.2.047	00162	3.3.90.08	5.000,00	
	03.21.26.122.2101.2.047	00163	3.3.90.14	10.000,00	
	03.21.26.122.2101.2.047	00164	3.3.90.30	200.000,00	
	03.21.26.122.2101.2.047	00165	3.3.90.36	55.000,00	
	03.21.26.122.2101.2.047	00166	3.3.90.39	50.000,00	
MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL					
	03.21.26.122.2101.2.048	00167	3.3.90.30	320.000,00	520.000,00
	03.21.26.122.2101.2.048	00168	3.3.90.36	20.000,00	
	03.21.26.122.2101.2.048	00169	3.3.90.39	180.000,00	
ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS					
	03.21.26.782.2102.1.020	00170	4.4.90.51	120.000,00	120.000,00
MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
	03.21.26.782.2102.2.049	00171	3.3.90.30	730.000,00	950.000,00
	03.21.26.782.2102.2.049	00172	3.3.90.36	20.000,00	
	03.21.26.782.2102.2.049	00173	3.3.90.39	200.000,00	
					2.630.000,00



null
null

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

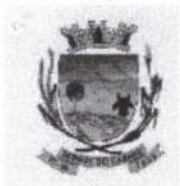
ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

CÓDIGO: 03

UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS

CÓDIGO: 26

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	03.26.14.122.2601.1.002	00174	4.4.90.52	5.000,00	5.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS					
	03.26.14.122.2601.2.050	00175	3.1.90.11	35.000,00	50.000,00
	03.26.14.122.2601.2.050	00176	3.3.90.08	3.000,00	
	03.26.14.122.2601.2.050	00177	3.3.90.14	5.000,00	
	03.26.14.122.2601.2.050	00178	3.3.90.30	5.000,00	
	03.26.14.122.2601.2.050	00179	3.3.90.39	2.000,00	
					55.000,00



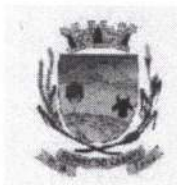
null
null

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO
UNIDADE.....: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 99

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
RESERVA DE CONTINGENCIA					
	03.99.99.999.9999.9.999	00180	9.9.99.99	560.000,00	560.000,00
					560.000,00



null
null

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO: 04
CÓDIGO: 22

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	04.22.08.122.2201.1.002	00181	4.4.90.52	10.000,00	10.000,00
SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL					
	04.22.08.122.2201.2.013	00182	3.3.90.35	90.000,00	90.000,00
ATIVIDADES ADMINSTRATIVA DA ASSISTENCIA SOCIAL					
	04.22.08.122.2201.2.051	00183	3.1.90.04	125.000,00	970.000,00
	04.22.08.122.2201.2.051	00184	3.1.90.11	450.000,00	
	04.22.08.122.2201.2.051	00185	3.1.90.13	60.000,00	
	04.22.08.122.2201.2.051	00186	3.1.91.13	80.000,00	
	04.22.08.122.2201.2.051	00187	3.3.90.08	5.000,00	
	04.22.08.122.2201.2.051	00188	3.3.90.14	20.000,00	
	04.22.08.122.2201.2.051	00189	3.3.90.30	115.000,00	
	04.22.08.122.2201.2.051	00190	3.3.90.36	15.000,00	
	04.22.08.122.2201.2.051	00191	3.3.90.39	60.000,00	
	04.22.08.122.2201.2.051	00192	3.3.90.40	40.000,00	
APOIO AS AÇÕES DOS CONSELHOS DA ASSISTENCIA SOCIAL					
	04.22.08.122.2201.2.053	00193	3.3.90.14	3.000,00	5.000,00
	04.22.08.122.2201.2.053	00194	3.3.90.30	2.000,00	
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR					
	04.22.08.243.2204.2.061	00195	3.1.90.11	135.000,00	170.000,00
	04.22.08.243.2204.2.061	00196	3.3.90.14	10.000,00	
	04.22.08.243.2204.2.061	00197	3.3.90.30	15.000,00	
	04.22.08.243.2204.2.061	00198	3.3.90.39	5.000,00	
	04.22.08.243.2204.2.061	00199	3.3.90.40	5.000,00	
MANUTENÇÃO DA BANDA DE MUSICA					
	04.22.08.243.2205.2.063	00200	3.3.90.30	10.000,00	25.000,00
	04.22.08.243.2205.2.063	00201	3.3.90.36	5.000,00	
	04.22.08.243.2205.2.063	00202	3.3.90.39	10.000,00	
MANUTENÇÃO DA ESCOLINHA DE FUTEBOL					
	04.22.08.243.2205.2.064	00203	3.3.90.30	10.000,00	25.000,00
	04.22.08.243.2205.2.064	00204	3.3.90.36	5.000,00	
	04.22.08.243.2205.2.064	00205	3.3.90.39	10.000,00	
GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO - SIMASE					
	04.22.08.243.2210.2.144	00206	3.3.90.30	20.000,00	30.000,00
	04.22.08.243.2210.2.144	00207	3.3.90.36	5.000,00	
	04.22.08.243.2210.2.144	00208	3.3.90.39	5.000,00	
GESTÃO DO NUCLEO DE PROTEÇÃO ESPECIAL					
	04.22.08.243.2210.2.145	00209	3.3.90.14	10.000,00	120.000,00
	04.22.08.243.2210.2.145	00210	3.3.90.30	30.000,00	
	04.22.08.243.2210.2.145	00211	3.3.90.36	15.000,00	
	04.22.08.243.2210.2.145	00212	3.3.90.39	40.000,00	
	04.22.08.243.2210.2.145	00213	3.3.90.40	25.000,00	
GESTÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS					
	04.22.08.243.2210.2.146	00214	3.3.90.30	15.000,00	30.000,00
	04.22.08.243.2210.2.146	00215	3.3.90.36	5.000,00	
	04.22.08.243.2210.2.146	00216	3.3.90.39	10.000,00	
ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA					



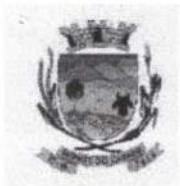
null
null

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO: 04
CÓDIGO: 22

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	04.22.08.243.2211.2.060	00217	3.3.90.30	15.000,00	145.000,00
	04.22.08.243.2211.2.060	00218	3.3.90.36	115.000,00	
	04.22.08.243.2211.2.060	00219	3.3.90.39	15.000,00	
GESTÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NA PRIMEIRA INFANCIA - PROTEÇÃO BÁSICA					
	04.22.08.243.2211.2.150	00220	3.3.90.30	10.000,00	20.000,00
	04.22.08.243.2211.2.150	00221	3.3.90.32	10.000,00	
CAPACITAÇÃO DAS EQUIPES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA					
	04.22.08.243.2211.2.152	00222	3.3.90.30	5.000,00	10.000,00
	04.22.08.243.2211.2.152	00223	3.3.90.39	5.000,00	
REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIRECIONADOS A PRIMEIRA INFANCIA					
	04.22.08.243.2211.2.153	00224	3.3.90.30	5.000,00	15.000,00
	04.22.08.243.2211.2.153	00225	3.3.90.32	5.000,00	
	04.22.08.243.2211.2.153	00226	3.3.90.39	5.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SUAS					
	04.22.08.244.2202.1.021	00227	4.4.90.52	15.000,00	15.000,00
PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD-SUAS					
	04.22.08.244.2202.2.055	00228	3.3.90.14	5.000,00	25.000,00
	04.22.08.244.2202.2.055	00229	3.3.90.30	10.000,00	
	04.22.08.244.2202.2.055	00230	3.3.90.36	5.000,00	
	04.22.08.244.2202.2.055	00231	3.3.90.39	5.000,00	
EDUCAÇÃO PERMANENTE - SUAS					
	04.22.08.244.2202.2.056	00232	3.3.90.14	10.000,00	20.000,00
	04.22.08.244.2202.2.056	00233	3.3.90.30	5.000,00	
	04.22.08.244.2202.2.056	00234	3.3.90.36	3.000,00	
	04.22.08.244.2202.2.056	00235	3.3.90.39	2.000,00	
PROMOÇÃO E GESTÃO DO CAD UNICO - IGD - PAB					
	04.22.08.244.2202.2.149	00236	3.3.90.30	25.000,00	45.000,00
	04.22.08.244.2202.2.149	00237	3.3.90.36	10.000,00	
	04.22.08.244.2202.2.149	00238	3.3.90.39	10.000,00	
PROMOÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BASICA (CRAS/PAIF)					
	04.22.08.244.2203.2.058	00239	3.3.90.14	10.000,00	240.000,00
	04.22.08.244.2203.2.058	00240	3.3.90.30	110.000,00	
	04.22.08.244.2203.2.058	00241	3.3.90.36	80.000,00	
	04.22.08.244.2203.2.058	00242	3.3.90.39	40.000,00	
SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV					
	04.22.08.244.2203.2.059	00243	3.3.90.30	95.000,00	155.000,00
	04.22.08.244.2203.2.059	00244	3.3.90.36	15.000,00	
	04.22.08.244.2203.2.059	00245	3.3.90.39	45.000,00	
MANUTENÇÃO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL					
	04.22.08.244.2206.2.065	00246	3.3.90.32	200.000,00	320.000,00
	04.22.08.244.2206.2.065	00247	3.3.90.48	120.000,00	
MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
	04.22.08.244.2206.2.066	00248	3.3.90.30	10.000,00	80.000,00
	04.22.08.244.2206.2.066	00249	3.3.90.32	20.000,00	
	04.22.08.244.2206.2.066	00250	3.3.90.36	5.000,00	
	04.22.08.244.2206.2.066	00251	3.3.90.39	45.000,00	
APOIO AS ATIVIDADES COOPERATIVAS, ASSOCIATIVAS E SINDICAIS					



null
null

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO: 04
CÓDIGO: 22

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	04.22.08.244.2208.2.069	00252	3.3.90.30	5.000,00	
	04.22.08.244.2208.2.069	00253	3.3.90.36	10.000,00	
	04.22.08.244.2208.2.069	00254	3.3.90.39	5.000,00	20.000,00
					2.585.000,00



null
null

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO: 04

UNIDADE.....: FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA-FIA

CÓDIGO: 25

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA					
	04.25.08.243.2209.2.070	00255	3.3.90.30	5.000,00	
	04.25.08.243.2209.2.070	00256	3.3.90.36	5.000,00	
	04.25.08.243.2209.2.070	00257	3.3.90.39	5.000,00	15.000,00
					15.000,00

[Handwritten signature]



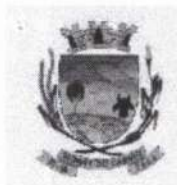
null
null

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE MONTE DO CARMO
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO: 05
CÓDIGO: 23

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	05.23.10.122.2301.1.002	00258	4.4.90.52	15.000,00	15.000,00
SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL					
	05.23.10.122.2301.2.013	00259	3.3.90.35	95.000,00	95.000,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA - INSS					
	05.23.10.122.2301.2.014	00260	3.1.90.13	160.000,00	190.000,00
	05.23.10.122.2301.2.014	00261	3.3.90.47	30.000,00	
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PREVICARMO					
	05.23.10.122.2301.2.015	00262	3.1.91.13	310.000,00	310.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SAUDE					
	05.23.10.122.2301.2.071	00263	3.1.90.11	150.000,00	780.000,00
	05.23.10.122.2301.2.071	00264	3.3.90.08	5.000,00	
	05.23.10.122.2301.2.071	00265	3.3.90.14	50.000,00	
	05.23.10.122.2301.2.071	00266	3.3.90.30	120.000,00	
	05.23.10.122.2301.2.071	00267	3.3.90.32	30.000,00	
	05.23.10.122.2301.2.071	00268	3.3.90.36	30.000,00	
	05.23.10.122.2301.2.071	00269	3.3.90.39	250.000,00	
	05.23.10.122.2301.2.071	00270	3.3.90.40	50.000,00	
	05.23.10.122.2301.2.071	00271	3.3.90.48	80.000,00	
	05.23.10.122.2301.2.071	00272	3.3.90.93	15.000,00	
APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE					
	05.23.10.122.2301.2.076	00273	3.3.90.14	3.000,00	5.000,00
	05.23.10.122.2301.2.076	00274	3.3.90.30	1.000,00	
	05.23.10.122.2301.2.076	00275	3.3.90.39	1.000,00	
ATENÇÃO BÁSICA (AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)					
	05.23.10.301.2302.2.078	00276	3.1.90.11	865.000,00	1.080.000,00
	05.23.10.301.2302.2.078	00277	3.3.90.08	5.000,00	
	05.23.10.301.2302.2.078	00278	3.3.90.36	210.000,00	
ATENÇÃO BÁSICA (INCENTIVO FINANCEIRO APS) - PSF					
	05.23.10.301.2302.2.079	00279	3.3.90.34	980.000,00	980.000,00
SAUDE BUCAL - SB					
	05.23.10.301.2302.2.080	00280	3.1.90.11	120.000,00	250.000,00
	05.23.10.301.2302.2.080	00281	3.3.90.08	5.000,00	
	05.23.10.301.2302.2.080	00282	3.3.90.30	40.000,00	
	05.23.10.301.2302.2.080	00283	3.3.90.39	85.000,00	
UNIDADE MÓVEL ODONTOLOGICA - UMO					
	05.23.10.301.2302.2.081	00284	3.3.90.30	30.000,00	45.000,00
	05.23.10.301.2302.2.081	00285	3.3.90.36	5.000,00	
	05.23.10.301.2302.2.081	00286	3.3.90.39	10.000,00	
REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM - PISO SALARIAL					
	05.23.10.301.2302.2.163	00287	3.1.90.04	340.000,00	1.035.000,00
	05.23.10.301.2302.2.163	00288	3.1.90.11	695.000,00	
MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIAS DE SAUDE					
	05.23.10.301.2306.2.086	00289	3.3.90.30	15.000,00	70.000,00
	05.23.10.301.2306.2.086	00290	3.3.90.36	45.000,00	
	05.23.10.301.2306.2.086	00291	3.3.90.39	10.000,00	
EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE P/ UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					



null
null

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE MONTE DO CARMO
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO: 05
CÓDIGO: 23

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	05.23.10.301.2308.1.026	00292	4.4.90.52	40.000,00	40.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO NAS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE					
	05.23.10.301.2308.2.088	00293	3.1.90.04	60.000,00	1.540.000,00
	05.23.10.301.2308.2.088	00294	3.1.90.11	180.000,00	
	05.23.10.301.2308.2.088	00295	3.3.90.08	5.000,00	
	05.23.10.301.2308.2.088	00296	3.3.90.14	15.000,00	
	05.23.10.301.2308.2.088	00297	3.3.90.30	700.000,00	
	05.23.10.301.2308.2.088	00298	3.3.90.36	130.000,00	
	05.23.10.301.2308.2.088	00299	3.3.90.39	420.000,00	
	05.23.10.301.2308.2.088	00300	3.3.90.40	30.000,00	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO					
	05.23.10.301.2310.2.090	00301	3.3.90.14	10.000,00	320.000,00
	05.23.10.301.2310.2.090	00302	3.3.90.30	160.000,00	
	05.23.10.301.2310.2.090	00303	3.3.90.36	10.000,00	
	05.23.10.301.2310.2.090	00304	3.3.90.39	80.000,00	
	05.23.10.301.2310.2.090	00305	3.3.90.48	60.000,00	
MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE PRE NATAL, PARTO E NEO-NATAL					
	05.23.10.301.2313.2.154	00306	3.3.90.30	20.000,00	60.000,00
	05.23.10.301.2313.2.154	00307	3.3.90.39	40.000,00	
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA - PRIMEIRA INFANCIA					
	05.23.10.301.2313.2.155	00308	3.3.90.30	5.000,00	15.000,00
	05.23.10.301.2313.2.155	00309	3.3.90.39	10.000,00	
ATENÇÃO A SAUDE BUCAL - PRIMEIRA INFANCIA					
	05.23.10.301.2313.2.156	00310	3.3.90.30	10.000,00	20.000,00
	05.23.10.301.2313.2.156	00311	3.3.90.39	10.000,00	
EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE P/ HOSPITAL					
	05.23.10.302.2307.1.025	00312	4.4.90.52	130.000,00	130.000,00
MANUTENÇÃO DOS SERV. DE ATENDIMENTO AMERGENCIAL, AMBULAT. E HOSPITALAR					
	05.23.10.302.2307.2.087	00313	3.1.90.04	400.000,00	5.180.000,00
	05.23.10.302.2307.2.087	00314	3.1.90.11	1.065.000,00	
	05.23.10.302.2307.2.087	00315	3.3.90.08	10.000,00	
	05.23.10.302.2307.2.087	00316	3.3.90.14	25.000,00	
	05.23.10.302.2307.2.087	00317	3.3.90.30	1.700.000,00	
	05.23.10.302.2307.2.087	00318	3.3.90.36	30.000,00	
	05.23.10.302.2307.2.087	00319	3.3.90.39	1.900.000,00	
	05.23.10.302.2307.2.087	00320	3.3.90.40	50.000,00	
	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE E HOSPITAL				
	05.23.10.302.2312.1.027	00321	4.4.90.51	60.000,00	60.000,00
REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE E HOSPITAL					
	05.23.10.302.2312.2.093	00322	3.3.90.30	60.000,00	110.000,00
	05.23.10.302.2312.2.093	00323	3.3.90.36	20.000,00	
	05.23.10.302.2312.2.093	00324	3.3.90.39	30.000,00	
MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
	05.23.10.303.2304.2.082	00325	3.3.90.30	90.000,00	110.000,00
	05.23.10.303.2304.2.082	00326	3.3.90.32	20.000,00	
AÇÕES DE VIGILANCIA SANTÁRIA					
	05.23.10.304.2305.2.084	00327	3.1.90.11	80.000,00	



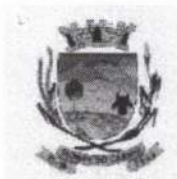
null
null

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE MONTE DO CARMO
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO: 05
CÓDIGO: 23

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	05.23.10.304.2305.2.084	00328	3.3.90.30	60.000,00	180.000,00
	05.23.10.304.2305.2.084	00329	3.3.90.36	20.000,00	
	05.23.10.304.2305.2.084	00330	3.3.90.39	15.000,00	
	05.23.10.304.2305.2.084	00331	3.3.90.40	5.000,00	
AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE					
	05.23.10.305.2305.2.083	00332	3.1.90.11	140.000,00	170.000,00
	05.23.10.305.2305.2.083	00333	3.3.90.08	2.000,00	
	05.23.10.305.2305.2.083	00334	3.3.90.14	3.000,00	
	05.23.10.305.2305.2.083	00335	3.3.90.30	15.000,00	
	05.23.10.305.2305.2.083	00336	3.3.90.39	10.000,00	
					12.790.000,00



null
null

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO: 06
CÓDIGO: 14

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	06.14.12.122.1401.1.002	00337	4.4.90.52	10.000,00	10.000,00
SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL					
	06.14.12.122.1401.2.013	00338	3.3.90.35	95.000,00	95.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
	06.14.12.122.1401.2.094	00339	3.1.90.04	60.000,00	1.095.000,00
	06.14.12.122.1401.2.094	00340	3.1.90.11	230.000,00	
	06.14.12.122.1401.2.094	00341	3.1.90.13	60.000,00	
	06.14.12.122.1401.2.094	00342	3.1.91.13	70.000,00	
	06.14.12.122.1401.2.094	00343	3.3.90.08	5.000,00	
	06.14.12.122.1401.2.094	00344	3.3.90.14	20.000,00	
	06.14.12.122.1401.2.094	00345	3.3.90.30	210.000,00	
	06.14.12.122.1401.2.094	00346	3.3.90.36	15.000,00	
	06.14.12.122.1401.2.094	00347	3.3.90.39	370.000,00	
	06.14.12.122.1401.2.094	00348	3.3.90.40	50.000,00	
	06.14.12.122.1401.2.094	00349	3.3.90.93	5.000,00	
CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO					
	06.14.12.122.1401.2.098	00350	3.3.90.14	10.000,00	30.000,00
	06.14.12.122.1401.2.098	00351	3.3.90.30	10.000,00	
	06.14.12.122.1401.2.098	00352	3.3.90.39	10.000,00	
APOIO AS AÇÕES DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO					
	06.14.12.122.1402.2.099	00353	3.3.90.14	3.000,00	10.000,00
	06.14.12.122.1402.2.099	00354	3.3.90.30	5.000,00	
	06.14.12.122.1402.2.099	00355	3.3.90.39	2.000,00	
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
	06.14.12.306.1403.2.100	00356	3.3.90.30	150.000,00	150.000,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - BRIGADAS CHE GUEVARA					
	06.14.12.306.1406.2.113	00357	3.3.90.30	230.000,00	230.000,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA					
	06.14.12.306.1413.2.101	00358	3.3.90.30	55.000,00	55.000,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL - CRECHE					
	06.14.12.306.1413.2.102	00359	3.3.90.30	50.000,00	50.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					
	06.14.12.361.1404.2.103	00360	3.3.90.14	20.000,00	910.000,00
	06.14.12.361.1404.2.103	00361	3.3.90.30	250.000,00	
	06.14.12.361.1404.2.103	00362	3.3.90.36	500.000,00	
	06.14.12.361.1404.2.103	00363	3.3.90.39	140.000,00	
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					
	06.14.12.361.1405.2.107	00364	3.3.90.30	160.000,00	330.000,00
	06.14.12.361.1405.2.107	00365	3.3.90.39	170.000,00	
TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE					
	06.14.12.361.1405.2.108	00366	3.3.90.30	50.000,00	90.000,00
	06.14.12.361.1405.2.108	00367	3.3.90.39	40.000,00	
TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS ESTADUAIS					
	06.14.12.361.1405.2.109	00368	3.3.90.30	60.000,00	980.000,00
	06.14.12.361.1405.2.109	00369	3.3.90.39	920.000,00	
AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO EDUCACIONAL - BRIGADAS CHE GUEVARA					



null
null

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO: 06
CÓDIGO: 14

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	06.14.12.361.1406.1.029	00370	4.4.90.51	250.000,00	250.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - BRIGAS CHE GUEVARA					
	06.14.12.361.1406.1.030	00371	4.4.90.52	50.000,00	50.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL - BRIGADAS CHE GUEVARA					
	06.14.12.361.1406.2.110	00372	3.3.90.30	220.000,00	305.000,00
	06.14.12.361.1406.2.110	00373	3.3.90.36	5.000,00	
	06.14.12.361.1406.2.110	00374	3.3.90.39	80.000,00	
REFORMA DO COMPLEXO EDUCACIONAL - CHE GUEVARA					
	06.14.12.361.1406.2.112	00375	3.3.90.30	85.000,00	260.000,00
	06.14.12.361.1406.2.112	00376	3.3.90.36	25.000,00	
	06.14.12.361.1406.2.112	00377	3.3.90.39	150.000,00	
ATIVIDADES P/ MELHORIAS DO INDICE DO IDEB					
	06.14.12.361.1407.2.114	00378	3.3.90.30	10.000,00	30.000,00
	06.14.12.361.1407.2.114	00379	3.3.90.36	5.000,00	
	06.14.12.361.1407.2.114	00380	3.3.90.39	15.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUNDEB 30%					
	06.14.12.361.1409.1.032	00381	4.4.90.52	90.000,00	90.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%					
	06.14.12.361.1409.2.117	00382	3.1.90.04	1.500.000,00	7.150.000,00
	06.14.12.361.1409.2.117	00383	3.1.90.11	4.650.000,00	
	06.14.12.361.1409.2.117	00384	3.1.90.13	180.000,00	
	06.14.12.361.1409.2.117	00385	3.1.91.13	810.000,00	
	06.14.12.361.1409.2.117	00386	3.3.90.08	10.000,00	
ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%					
	06.14.12.361.1409.2.118	00387	3.1.90.04	60.000,00	200.000,00
	06.14.12.361.1409.2.118	00388	3.3.90.30	105.000,00	
	06.14.12.361.1409.2.118	00389	3.3.90.39	35.000,00	
REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESCOLAS - FUNDEB 30%					
	06.14.12.361.1409.2.123	00390	3.3.90.30	30.000,00	80.000,00
	06.14.12.361.1409.2.123	00391	3.3.90.36	5.000,00	
	06.14.12.361.1409.2.123	00392	3.3.90.39	45.000,00	
ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB VAAR					
	06.14.12.361.1409.2.168	00393	3.3.90.30	20.000,00	45.000,00
	06.14.12.361.1409.2.168	00394	3.3.90.39	25.000,00	
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
	06.14.12.361.1411.1.033	00395	4.4.90.51	300.000,00	300.000,00
REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL					
	06.14.12.361.1411.2.125	00396	3.3.90.30	55.000,00	135.000,00
	06.14.12.361.1411.2.125	00397	3.3.90.36	10.000,00	
	06.14.12.361.1411.2.125	00398	3.3.90.39	70.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO FUNDAMENTAL					
	06.14.12.361.1412.1.035	00399	4.4.90.52	100.000,00	100.000,00
CONST/AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO ESCOLARE- ENSINO INFANTIL					
	06.14.12.365.1413.1.034	00400	4.4.90.51	230.000,00	230.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ENSINO INFANTIL					
	06.14.12.365.1413.1.036	00401	4.4.90.52	50.000,00	50.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- ENS. INFANTIL - FUNDEB VAAT					



null
null

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO: 06
CÓDIGO: 14

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	06.14.12.365.1413.1.055	00402	4.4.90.52	120.000,00	120.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA					
	06.14.12.365.1413.2.104	00403	3.3.90.30	35.000,00	65.000,00
	06.14.12.365.1413.2.104	00404	3.3.90.36	5.000,00	
	06.14.12.365.1413.2.104	00405	3.3.90.39	25.000,00	
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE					
	06.14.12.365.1413.2.105	00406	3.3.90.30	130.000,00	220.000,00
	06.14.12.365.1413.2.105	00407	3.3.90.36	15.000,00	
	06.14.12.365.1413.2.105	00408	3.3.90.39	75.000,00	
ENSINO INFANTIL- PRE ESCOLA - FUNDEB 70%					
	06.14.12.365.1413.2.119	00409	3.1.90.04	125.000,00	1.050.000,00
	06.14.12.365.1413.2.119	00410	3.1.90.11	840.000,00	
	06.14.12.365.1413.2.119	00411	3.1.90.13	30.000,00	
	06.14.12.365.1413.2.119	00412	3.1.91.13	50.000,00	
	06.14.12.365.1413.2.119	00413	3.3.90.08	5.000,00	
ENSINO INFANTIL- PRE ESCOLA - FUNDEB 30%					
	06.14.12.365.1413.2.120	00414	3.3.90.30	25.000,00	45.000,00
	06.14.12.365.1413.2.120	00415	3.3.90.36	5.000,00	
	06.14.12.365.1413.2.120	00416	3.3.90.39	15.000,00	
ENSINO INFANTIL- CRECHE - FUNDEB 70%					
	06.14.12.365.1413.2.121	00417	3.1.90.04	210.000,00	485.000,00
	06.14.12.365.1413.2.121	00418	3.1.90.11	250.000,00	
	06.14.12.365.1413.2.121	00419	3.1.90.13	10.000,00	
	06.14.12.365.1413.2.121	00420	3.1.91.13	10.000,00	
	06.14.12.365.1413.2.121	00421	3.3.90.08	5.000,00	
ENSINO INFANTIL- CRECHE - FUNDEB 30%					
	06.14.12.365.1413.2.122	00422	3.3.90.30	10.000,00	30.000,00
	06.14.12.365.1413.2.122	00423	3.3.90.36	10.000,00	
	06.14.12.365.1413.2.122	00424	3.3.90.39	10.000,00	
REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL					
	06.14.12.365.1413.2.126	00425	3.3.90.30	30.000,00	80.000,00
	06.14.12.365.1413.2.126	00426	3.3.90.36	5.000,00	
	06.14.12.365.1413.2.126	00427	3.3.90.39	45.000,00	
MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVEM E ADULTO - EJA					
	06.14.12.366.1404.2.106	00428	3.3.90.30	20.000,00	30.000,00
	06.14.12.366.1404.2.106	00429	3.3.90.39	10.000,00	
ENSINO DE JOVEM E ADULTO - EJA - FUNDEB 70%					
	06.14.12.366.1409.2.147	00430	3.1.90.04	20.000,00	110.000,00
	06.14.12.366.1409.2.147	00431	3.1.90.11	90.000,00	
					15.545.000,00



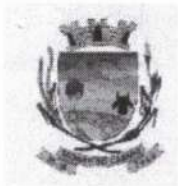
null
null

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: PREVI CARMO - FUNDO MUNIC.DE PREVIDENCIA
UNIDADE.....: PREVI-CARMO - FUNDO MUNIC. DE PREVIDENCIA

CÓDIGO: 07
CÓDIGO: 24

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	07.24.09.272.2401.1.002	00432	4.4.90.52	5.000,00	5.000,00
ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS - PREVICARMO					
	07.24.09.272.2401.2.127	00433	3.1.90.01	1.200.000,00	1.500.000,00
	07.24.09.272.2401.2.127	00434	3.1.90.03	300.000,00	
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PREVICARMO					
	07.24.09.272.2401.2.128	00435	3.1.90.11	65.000,00	305.000,00
	07.24.09.272.2401.2.128	00436	3.1.90.13	10.000,00	
	07.24.09.272.2401.2.128	00437	3.1.91.13	15.000,00	
	07.24.09.272.2401.2.128	00438	3.3.90.14	5.000,00	
	07.24.09.272.2401.2.128	00439	3.3.90.30	15.000,00	
	07.24.09.272.2401.2.128	00440	3.3.90.35	60.000,00	
	07.24.09.272.2401.2.128	00441	3.3.90.36	5.000,00	
	07.24.09.272.2401.2.128	00442	3.3.90.39	70.000,00	
	07.24.09.272.2401.2.128	00443	3.3.90.40	60.000,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA					
	07.24.99.999.9999.9.999	00444	9.9.99.99	3.725.000,00	3.725.000,00
					5.535.000,00



null
null

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO: 08
CÓDIGO: 27

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	08.27.18.122.2701.1.002	00445	4.4.90.52	5.000,00	5.000,00
SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL					
	08.27.18.122.2701.2.013	00446	3.3.90.35	45.000,00	45.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE					
	08.27.18.122.2701.2.129	00447	3.1.90.11	200.000,00	490.000,00
	08.27.18.122.2701.2.129	00448	3.1.90.13	20.000,00	
	08.27.18.122.2701.2.129	00449	3.1.91.13	35.000,00	
	08.27.18.122.2701.2.129	00450	3.3.90.08	3.000,00	
	08.27.18.122.2701.2.129	00451	3.3.90.14	15.000,00	
	08.27.18.122.2701.2.129	00452	3.3.90.30	30.000,00	
	08.27.18.122.2701.2.129	00453	3.3.90.36	10.000,00	
	08.27.18.122.2701.2.129	00454	3.3.90.39	160.000,00	
	08.27.18.122.2701.2.129	00455	3.3.90.40	17.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	08.27.18.182.2704.1.002	00456	4.4.90.52	5.000,00	5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL					
	08.27.18.182.2704.2.138	00457	3.3.90.30	20.000,00	30.000,00
	08.27.18.182.2704.2.138	00458	3.3.90.36	5.000,00	
	08.27.18.182.2704.2.138	00459	3.3.90.39	5.000,00	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BRIGADAS DE INCÊNDIO					
	08.27.18.182.2704.2.139	00460	3.1.90.04	45.000,00	65.000,00
	08.27.18.182.2704.2.139	00461	3.3.90.30	15.000,00	
	08.27.18.182.2704.2.139	00462	3.3.90.36	5.000,00	
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE P/ LIMPEZA URBANA					
	08.27.18.541.2702.1.054	00463	4.4.90.52	50.000,00	50.000,00
LIMPEZA URBANA					
	08.27.18.541.2702.2.131	00464	3.1.90.04	45.000,00	555.000,00
	08.27.18.541.2702.2.131	00465	3.1.90.11	230.000,00	
	08.27.18.541.2702.2.131	00466	3.3.90.08	5.000,00	
	08.27.18.541.2702.2.131	00467	3.3.90.30	100.000,00	
	08.27.18.541.2702.2.131	00468	3.3.90.36	25.000,00	
	08.27.18.541.2702.2.131	00469	3.3.90.39	150.000,00	
FINALIZAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
	08.27.18.541.2702.2.132	00470	3.3.90.30	120.000,00	290.000,00
	08.27.18.541.2702.2.132	00471	3.3.90.39	170.000,00	
LIMPEZA, REVITALIZAÇÃO E REFLORESTAMENTO DE NASCENTES E CORREGOS					
	08.27.18.541.2703.2.137	00472	3.3.90.30	10.000,00	10.000,00
					1.545.000,00



null
null

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CÓDIGO: 09
CÓDIGO: 29

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL					
	09.29.13.122.2901.2.013	00473	3.3.90.35	50.000,00	50.000,00
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO					
	09.29.13.122.2901.2.020	00474	3.1.90.04	25.000,00	
	09.29.13.122.2901.2.020	00475	3.1.90.11	230.000,00	
	09.29.13.122.2901.2.020	00476	3.1.90.13	15.000,00	
	09.29.13.122.2901.2.020	00477	3.1.91.13	20.000,00	
	09.29.13.122.2901.2.020	00478	3.3.90.08	5.000,00	
	09.29.13.122.2901.2.020	00479	3.3.90.14	5.000,00	
	09.29.13.122.2901.2.020	00480	3.3.90.30	25.000,00	
	09.29.13.122.2901.2.020	00481	3.3.90.36	25.000,00	
	09.29.13.122.2901.2.020	00482	3.3.90.39	50.000,00	
	09.29.13.122.2901.2.020	00483	3.3.90.40	10.000,00	410.000,00
REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO					
	09.29.13.391.2902.2.021	00484	3.3.90.30	5.000,00	
	09.29.13.391.2902.2.021	00485	3.3.90.36	5.000,00	
	09.29.13.391.2902.2.021	00486	3.3.90.39	10.000,00	20.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	09.29.13.392.2903.1.002	00487	4.4.90.52	5.000,00	5.000,00
MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL					
	09.29.13.392.2903.2.023	00488	3.3.90.30	10.000,00	
	09.29.13.392.2903.2.023	00489	3.3.90.36	5.000,00	
	09.29.13.392.2903.2.023	00490	3.3.90.39	10.000,00	25.000,00
MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MUSICA CULTURAL					
	09.29.13.392.2903.2.024	00491	3.3.90.30	10.000,00	
	09.29.13.392.2903.2.024	00492	3.3.90.36	5.000,00	
	09.29.13.392.2903.2.024	00493	3.3.90.39	5.000,00	20.000,00
FESTAS COMEMORATIVAS, POPULARES, RELIGIOSAS E FLOCLORICAS					
	09.29.13.392.2904.2.025	00494	3.3.90.30	50.000,00	
	09.29.13.392.2904.2.025	00495	3.3.90.31	20.000,00	
	09.29.13.392.2904.2.025	00496	3.3.90.32	20.000,00	
	09.29.13.392.2904.2.025	00497	3.3.90.36	15.000,00	
	09.29.13.392.2904.2.025	00498	3.3.90.39	720.000,00	825.000,00
INCENTIVO A CULTURA - LEI ALDIR BLANC					
	09.29.13.392.2904.2.170	00499	3.3.90.30	5.000,00	
	09.29.13.392.2904.2.170	00500	3.3.90.36	5.000,00	
	09.29.13.392.2904.2.170	00501	3.3.90.39	20.000,00	
	09.29.13.392.2904.2.170	00502	3.3.90.48	50.000,00	80.000,00
					1.435.000,00



ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO

CPF: 758.650.411-34

PREFEITO MUNICIPAL

EULASIO JUNIOR GOMES
PUTENCIO:85226327153

Assinado de forma digital por EULASIO JUNIOR GOMES
PUTENCIO:85226327153
Objeto: cveBR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=042037679000153,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=88 e-CPF A3, ou=tem
brasil, ou=EULASIO JUNIOR GOMES PUTENCIO:85226327153
Dados: 2024.12.06 11:12:55 -0100

EULÁSIO JÚNIOR G. PUTENCIO

CPF: 852.263.271-53

CONTADOR



TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA								
ARRECADADA					ORÇADO		ESTIMADO	
2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
31.494.134,57	23,74	38.971.397,05	15,07	44.845.539,22	11,12	49.830.000,00	11,79	55.705.000,00

DESPESA								
REALIZADA					ORÇADO		ESTIMADO	
2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
27.431.045,96	48,01	40.600.048,46	1,34	41.142.924,86	21,11	49.830.000,00	11,79	55.705.000,00

NOTA EXPLICATIVA								

ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO

758.650.411-34

PREFEITO MUNICIPAL

EULASIO JUNIOR GOMES
PUTENCIO:85226327153

EULÁSIO JÚNIOR G. PUTENCIO

852.263.271-53

CONTADOR

Assinado de forma digital por EULASIO JUNIOR
GOMES PUTENCIO:85226327153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia,
ou=04207878000153, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=09 e CPF A3, ou=sem
branco, cn=EULASIO JUNIOR GOMES
PUTENCIO:85226327153
Serial: 30381236113144661000